



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021 / 2024

PORTARIA Nº 008/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais – CFT, para estabelecer a Relação Municipal de medicamentos Essenciais – REMUME.

DENNISY MENDONÇA RIBEIRO RODRIGUES VIEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sanclerlândia, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021 / 2024

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Sanclerlândia ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Sanclerlândia.

- Priscylla Amorim Botelho - farmacêutica;
- Elaine Ferreira de Faria Correia- enfermeira;
- Brunna Alves Lopes - nutricionista
- João Victor Romualdo Cavalcante - dentista
- Alírio Marques Damasceno - médico;

Art. 5º. Revogam disposições em contrário.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Sec. Municipal de Saúde de Sanclerlândia em 31 de março de 2023.

Dennisy Mendonça R. R. Vieira.

DENNISY MENDONÇA RIBEIRO RODRIGUES VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANCLERLÂNDIA – GOIÁS